



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 733/2018

DE 20 DE ABRIL DE 2018

**MODIFICA A DATA DO DIA DE EVANGELIZAÇÃO
MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO
SANTO, ESTADO DA PARAÍBA;**

**FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

**ART. 1º - A Redação do Artigo Primeiro da Lei Municipal nº 605/2009
de 14 de Abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“FICA DETERMINADO O DIA 21 DE NOVEMBRO DE CADA
ANO COMO DIA MUNICIPAL DE EVANGELIZAÇÃO”**

**ART. 2º - Ficam mantidos todos os artigos da mencionada Lei
605/2009.**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ
DO ESPÍRITO SANTO, ESTADO DA PARAÍBA, 20 DE ABRIL DE 2018.**


PEDRO GOMES PEREIRA
PREFEITO.



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL

CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

Criado Pela Lei nº 257 de 1 de Novembro de 1974 - Nº : 004 Mês: 04 Ano: 2018

DATA: 20 DE ABRIL DE 2018



CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
Prefeitura Municipal

LEI Nº 733/2018

DE 20 DE ABRIL DE 2018

MODIFICA A DATA DO DIA DE EVANGELIZAÇÃO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, ESTADO DA PARAÍBA;
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

ART. 1º - A Redação do Artigo Primeiro da Lei Municipal nº 605/2009 de 14 de Abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

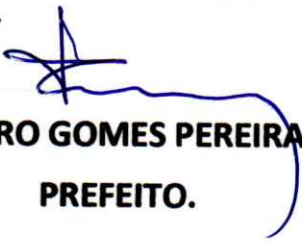
“FICA DETERMINADO O DIA 21 DE NOVEMBRO DE CADA ANO COMO DIA MUNICIPAL DE EVANGELIZAÇÃO”

ART. 2º - Ficam mantidos todos os artigos da mencionada Lei 605/2009.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO,
CIDADE DA PARAÍBA, 20 DE ABRIL DE 2018.**


PEDRO GOMES PEREIRA
PREFEITO.

DIARIO OFICIAL

Cruz do Espírito Santo - Estado PB

Criado pela Lei N.º 257 de 1 de Novembro de 1974

Ano 2009 Data 14/04/09 N.º 014



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 605 / 2009

DE: 14 DE ABRIL DE 2009.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL
DE EVANGELIZAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1o. - Fica instituído como data comemorativa ao dia
Municipal de Evangelização o Segundo Domingo do mês de Dezembro de cada
Ano.**

**Parágrafo Único – Fica este dia a que se refere o Art. 1º como
Feriado Municipal.**

**Art. 2o. - O Poder Executivo Fixará este dia no calendário
municipal com data festiva na cidade.**

**Art. 3º - Após a sanção desta Lei caberá ao Poder Executivo
informar as repartições com representação neste município a data comemorativa.**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14
DE ABRIL DE 2009.**

**RAFAEL FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR
PREFEITO**



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 733/2018

DE 20 DE ABRIL DE 2018

**MODIFICA A DATA DO DIA DE EVANGELIZAÇÃO
MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO
SANTO, ESTADO DA PARAÍBA;**

**FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

**ART. 1º - A Redação do Artigo Primeiro da Lei Municipal nº 605/2009
de 14 de Abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“FICA DETERMINADO O DIA 21 DE NOVEMBRO DE CADA
ANO COMO DIA MUNICIPAL DE EVANGELIZAÇÃO”**

**ART. 2º - Ficam mantidos todos os artigos da mencionada Lei
605/2009.**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CRUZ
DO ESPÍRITO SANTO, ESTADO DA PARAÍBA, 20 DE ABRIL DE 2018.**

PEDRO GOMES PEREIRA

PREFEITO.



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL

CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

Criado Pela Lei nº 257 de 1 de Novembro de 1974 - Nº : 004 Mês: 04 Ano: 2018

DATA: 20 DE ABRIL DE 2018



CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
Prefeitura Municipal

LEI Nº 733/2018

DE 20 DE ABRIL DE 2018

MODIFICA A DATA DO DIA DE EVANGELIZAÇÃO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, ESTADO DA PARAÍBA;
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A Redação do Artigo Primeiro da Lei Municipal nº 605/2009 de 14 de Abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"FICA DETERMINADO O DIA 21 DE NOVEMBRO DE CADA ANO COMO DIA MUNICIPAL DE EVANGELIZAÇÃO"

ART. 2º - Ficam mantidos todos os artigos da mencionada Lei 605/2009.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO,
ADO DA PARAÍBA, 20 DE ABRIL DE 2018.


PEDRO GOMES PEREIRA
PREFEITO.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

LEI 733/2018

MODIFICA A REDAÇÃO DA LEI 605/2009
O DIA DE EVANGELIZAÇÃO MUNICIPAL
PARA 21 DE NOVEMBRO DE CADA ANO.

DE: 20/NOVEMBRO/2018

ADM: PEDRO GOMES PEREIRA